



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 347, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Altera a [Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021](#), que institui a Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 395, de 7 de junho de 2021](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021](#), que institui a Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a aprovação da proposta de alteração do inciso IX do art. 2º da [Resolução GP n. 187, de 2021](#), conforme deliberado na reunião da CIJUD ocorrida em 29 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a [Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021](#), que institui a Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A [Resolução GP n. 187, de 2021](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

IX - 1 (um) integrante indicado(a) pelo(a) presidente do Tribunal;

....." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente